



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

Solicita informações ao Ministério da Previdência Social a análise de impacto econômico sobre os cofres públicos, da proposta para revisão do Anexo III - Limites de exposição ocupacional ao calor da Norma Regulamentadora nº 15.

Senhor Presidente,

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja solicitado ao Senhor Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, a análise de impacto econômico sobre os cofres públicos, da proposta para revisão do Anexo III - Limites de exposição ocupacional ao calor da Norma Regulamentadora nº 15.

Solicito:

1. Qual seria o impacto econômico previsto na previdência social decorrente da concessão de aposentadoria especial para trabalhadores expostos ao calor natural, considerando projeções de longo prazo?;
2. Qual a estimativa de crescimento no número de concessões de aposentadoria especial em decorrência dessa inclusão na NR-15?;
3. Há estudos ou dados que demonstrem como o aumento na arrecadação previdenciária previsto pela AIR seria capaz de custear os benefícios gerados pela aposentadoria especial? Caso positivo, solicitamos o envio detalhado dos cálculos e projeções.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

A consulta pública sobre a revisão do Anexo III da NR-15, que trata dos limites de exposição ocupacional ao calor, foi aberta pela Coordenação-Geral de Normatização e Registros do Ministério do Trabalho e Emprego com o objetivo de coletar sugestões sobre o texto técnico proposto. A consulta teve início em 24 de julho de 2024 e foi encerrada em 17 de outubro de 2024. A revisão acompanha uma Análise de Impacto Regulatório (AIR), e estabelece novos critérios para a caracterização de atividades insalubres devido à exposição ao calor, e consequentemente, a necessidade de pagamento de adicional.

A Análise de Impacto Regulatório (AIR) da proposta de revisão do Anexo III da NR-15 limitou o impacto econômico a um aumento de 20% na folha de pagamento, atribuindo essa elevação ao adicional de insalubridade, e sugerindo que seria compensada por maior arrecadação previdenciária. Contudo, a análise negligenciou um fator crítico: os custos adicionais relacionados à concessão de aposentadorias especiais. A inclusão de trabalhadores expostos ao calor natural nesse regime implica uma redução no tempo de contribuição e um aumento significativo no desembolso previdenciário, não previsto na AIR.

A arrecadação adicional prevista pela AIR não será suficiente para custear os benefícios previdenciários futuros, o que poderá gerar um déficit estrutural no sistema. A ausência dessa avaliação econômica compromete a capacidade de mensurar as implicações fiscais e orçamentárias de uma possível implementação da proposta, o que é essencial para garantir que decisões legislativas e regulatórias sejam fundamentadas em dados completos e transparentes.

A transparência e a precisão dessa análise são indispensáveis quando falamos em debate público e legislativo, pois assegura que as decisões tomadas considerem o cenário econômico e fiscal do país de forma real.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

**PEDRO WESTPHALEN**  
PP/RS

